



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.406/81

ALTERADA PELA

LEI Nº. 1.499/83

LEI Nº 1406, DE 05 DE OUTUBRO DE 1981.

Regulamenta as aplicações no mercado aberto e dá
outras providências

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em
Sessão de 25 de setembro de 1981 e eu sanciono e pro -
mulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, auto-
rizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades de caixa, sem prejuízo -
do pontual cumprimento de suas obrigações financeiras.

Art. 2º - As aplicações deverão:

I - ser feitas diretamente com estabelecimentos de cré-
dito oficiais, vedada qualquer intermediação;

II - assegurar o retorno do valor nominal aplicado, -
acrescido de rentabilidade;

III - ser de imediata liquidez;

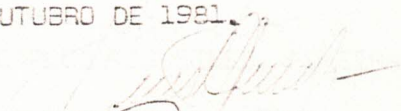
IV - ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;


V - ser objeto de controle contábil que permita pron -
tas informações a respeito;

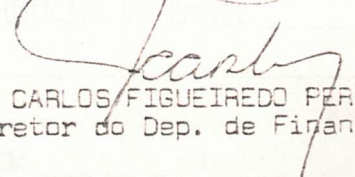
VI - não ser especulativas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE OUTUBRO DE 1981.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


DORACY CARLOS MAZIERO
Assessor Jurídico


JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças